

ANEXO III – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação Complemento ou Modificação		
Preâmbulo	ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.	
CGDL 1.1	Aquisição de produtos farmacêuticos e odontológico para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.	
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br	
CGDL 3.1	Data: 06/11/2025 Horário: 09h00min	
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	
	() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	
	() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.	
	() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.	
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.	
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.	
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.	
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR VALOR por LOTE	
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01	
CGDL 12.6.1	Não aplicável.	
CGDL 12.9	Não aplicável.	
CGDL 13.5	13.5.2. São exigidos Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber: 13.5.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;	
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.	
CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais:	
	O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.	



CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	Unidade Orçamentária: 12.60
	Atividade/Projeto: 6568
	Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.30.3018
	Recurso: 1165
CGDL 20.1	Demais obrigações do contratado conforme Anexo IV – Do Termo de Referência.
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).